

Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134

1. Dados Processo

Juízo.....: Quirinópolis - 1^a Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 811202510991545

Nome original: PROCESSO_ 1000246-35.2025.8.11.0029 - CARTA PRECATORIA CÍVEL.pdf

Data: 17/10/2025 19:20:54

Remetente:

Carla Adriana F. G. Moraes
SECRETARIA DA 2ª VARA - CANARANA
Tribunal de Justiça do Mato Grosso

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo : 0586009-87.2008.8.09.0134 .

Assunto: Boa noite, segue a devolução da Carta Precatória, para juntar nos autos : 0586009-87 .2008.8.09.0134 .



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05

Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES

Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Número: 1000246-35.2025.8.11.0029

Classe: CARTA PRECATORIA CÍVEL

Órgão julgador: 2ª VARA DE CANARANA

Última distribuição : 03/02/2025

Valor da causa: R\$ 20.000,00

Processo referência: 0586009-87.2008.8.09.0134

Assuntos: **Intimação**

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? **SIM**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**
Partes

Advogados			
Partes			
JUIZO DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - GO (DEPRECANTE)			Outros participantes
JUIZO DA COMARCA DE CANARANA (DEPRECADO)			
JABENY SALUSTINO BEZERRA (REQUERIDO)			
COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA FALIDO (REQUERENTE)			
MILA GERVASIO RIBEIRO (ADVOGADO(A)) MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))			Documentos
Id.		Data da Assinatura	Movimento
Documento		Tipo	
182595615	03/02/2025 13:27	Sem movimento	Petição Inicial
182595618	03/02/2025 13:27	Sem movimento	0586009-87 - DECISÃO
182595619	03/02/2025 13:27	Sem movimento	0586009-87 - PROCURARIA
182595620	03/02/2025 13:27	Sem movimento	0586009-87 - INICIAL
182611852	03/02/2025 14:22	Juntada de Certidão	Certidão de conferência de autuação com alteração (AUT)
			Certidão de conferência de autuação com alteração (AUT)



182611854	03/02/2025 14:22	Juntada de Certidão	Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)	Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)
182868344	05/02/2025 10:21	Juntada de Certidão	Certidão de custas não pagas (AUT)	Certidão de custas não pagas (AUT)
182935875	05/02/2025 18:31	Proferido despacho de mero expediente	Despacho	Despacho
183050479	06/02/2025 13:38	Ato ordinatório praticado	Informação	Informação
187932958	21/03/2025 14:37	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
196730512	06/06/2025 16:00	Ato ordinatório praticado	Informação	Informação
196730515	06/06/2025 16:00	Sem movimento	1000246-35.2025.8.11.0029 1	Informação
196730517	06/06/2025 16:00	Sem movimento	1000246-35.2025.8.11.0029 2	Informação
196730518	06/06/2025 16:00	Sem movimento	1000246-35.2025.8.11.0029 3	Informação
196730519	06/06/2025 16:00	Sem movimento	1000246-35.2025.8.11.0029 4	Informação
208051058	15/09/2025 18:15	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão
209032469	23/09/2025 16:39	Ato ordinatório praticado	Informação	Informação
209032474	23/09/2025 16:39	Sem movimento	1000246-35.2025.8.11.0029	Informação
209038281	23/09/2025 16:57	Expedição de Mandado	Intimação	Intimação
209087784	24/09/2025 08:08	Juntada de Petição de diligência	Diligência	Diligência
210365814	03/10/2025 20:10	Juntada de Petição de diligência	Diligência	Diligência
210365816	03/10/2025 20:10	Sem movimento	Jabeny	Devolução de mandado



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de QUIRINÓPOLIS

Escrivaria da Infância e Juventude e 1º Cível

AVENIDA BRASIL, 602, Bairro Alexandrina. CEP: 75860000. Telefone: 3651-1249

CARTA PRECATORIA DE INTIMAÇÃO

Processo n....: 0586009-87.2008.8.09.0134

Espécie.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - R\$ 20.000,00

Autor.....: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Requerido....: JABENY SALUSTINO BEZERRA -CPF: 430.339.971-04

Endereço....: RUA MONDAI, 58, CENTRO, CANARANA/MT, CEP 78640-000

Juiz Deprecado: Vara das Precatórias da Comarca de Canarana, Estado do Mato Grosso.**Juiz Deprecante: Vara da Infância e Juventude e 1ª Cível da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás.**

O(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Lucas Caetano Marques de Almeida da 1ª Vara Cível da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Cartas Precatórias da comarca de Canarana/MT, à qual for distribuída que, perante este Juizo e respectivo Cartório se processam os termos e autos acima citados de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta, pela qual DEPRECA a Vossa Excelência a realização do(s) seguinte(s) ato(s):

OBJETO: Proceder a intimação da requerida, acima qualificada, via oficial de justiça, nos termos da decisão judicial anexa.

DECISÃO: "(...) Desse modo, visando a efetividade da localização dos bens da Massa Falida, DETERMINO: a) a INTIMAÇÃO pessoal da sócia falida, Jabeny Salustino Bezerra, no endereço indicado no evento n.º 326, em prol de **Informar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o paradeiro dos bens pertencentes a Comercial de Tecido Telavive LTDA**, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00; (...)" . "(...) De plano, considerando o teor da petição anexa ao evento n.º 356, EXPEÇA-SE carta precatória para INTIMAÇÃO dos sócios falidos via oficial de justiça, nos termos de decisão de evento n.º 340. (...)"

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Quirinópolis-GO (datado e assinado de forma digital). Eu _____, Flavia Gonzaga de Freitas Ribeiro, Analista Judiciário, 5244902, digitai, conferi e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/11/2024 17:05:10
 Assinado por LUCAS CAETANO MARQUES DE ALMEIDA
 Localizar pelo código: 109287685432563873828318087, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:50
 Número do documento: 25020313265803300000169975695
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265803300000169975695>
 Assinado eletronicamente por: ROMEIKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:26:58

Num. 182595615 - Pág. 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
 Assinado por GUILHERME CORREA NEVES
 Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



subscrevi.

Cumprida, restitua a deprecata supra mencionada, prestando mais este serviço à Justiça.

Documento emitido / assinado digitalmente por **Flavia Gonzaga de Freitas Ribeiro**, em **25 de novembro de 2024**, às **13:35:06 hs**, e assinado de forma digital pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a) **Lucas Caetano Marques de Almeida** com fundamento no **Art. 1º, § 2º III, "b"**, da **Lei Federal nº 11.419**, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Observação: Este é o código de acesso do processo para a parte **JABENY SALUSTINO BEZERRA**. O código é único e intransferível ficando a parte responsável por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo siga os seguintes passos: 1) entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso: **fjqwbzejw2ch@uxz**

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Décisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREIA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Décisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: ROMEIKA LEITE E SILVA - Data: 03/02/2025 14:16:44


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/11/2024 17:05:10
 Assinado por LUCAS CAETANO MARQUES DE ALMEIDA
 Localizar pelo código: 109287685432563873828318087, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>


 Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:50
 Número do documento: 25020313265803300000169975695
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265803300000169975695>
 Assinado eletronicamente por: ROMEIKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:26:58

Num. 182595615 - Pág. 2


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
 Assinado por GUILHERME CORREA NEVES
 Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Quirinópolis - Gabinete 1ª Vara Cível

Autos nº: **0586009-87.2008.8.09.0134**

Polo Ativo: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo: JABENY SALUSTINO BEZERRA

DECISÃO

Cuida-se de ação de recuperação judicial/falência da empresa **COMERCIAL DE TECIDO TELAVIVE LTDA**, proposta dia 11 de dezembro de 2008, atualmente administrada judicialmente pela LARA MARTINS ADVOGADOS.

De plano, considerando o teor da petição anexa ao evento nº 356, **EXPEÇA-SE** carta precatória para **INTIMAÇÃO** dos sócios falidos via oficial de justiça, nos termos da decisão de evento nº 340.

Não obstante, **NOTIFIQUE-SE** o Ministério Público Estadual para apuração de eventuais crimes falimentares praticados pelos sócios da massa falida, em razão da conduta adotada nestes autos.

Após, **CUMPRA-SE** as demais determinações contidas na decisão retro.

Intime-se. Cumpra-se.

Quirinópolis, datado e assinado digitalmente.

LUCAS CAETANO MARQUES DE ALMEIDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/11/2024 18:15:26
 Assinado por LUCAS CAETANO MARQUES DE ALMEIDA
 Localizar pelo código: 109687605432563873823790868, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:50
 Número do documento: 25020313265875000000169975698
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265875000000169975698>
 Assinado eletronicamente por: ROMEIKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:26:59

Num. 182595618 - Pág. 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
 Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES
 Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Juiz de Direito em Substituição

A presente decisão servirá como carta ou mandado de notificação, citação e/ou intimação, nos termos do art. 368 do Provimento nº 02/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: ROMEIKA LEITE E SILVA - Data: 03/02/2025 14:21:24

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/11/2024 18:16:26
Assinado por LUCAS CAETANO MARQUES DE ALMEIDA
Localizar pelo código: 109687605432563873823780868, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

 Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:50
Número do documento: 25020313265875000000169975698
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265875000000169975698>
Assinado eletronicamente por: ROMEIKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:26:59

Num. 182595618 - Pág. 2

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES
Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Môsar Antônio de Oliveira Advogados Aviachados.
 Môsar Antônio de Oliveira - 11.689
 Mila Gervasio Ribeiro - 28.107
 Advogados.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Salomão Lemos da Silva, 104/106, centro, 75.860-000, cidade de Quirinópolis, GO, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.955.435/0001-83, devidamente representada por seus sócios proprietários JABENY SALUSTIN BEZERRA - CPF. 430.339.971-04, e PRISCILLA GABRIELLA BEZERRA - CPF. 032.800.641/63.

OUTORGADO (S)

Advogados	OAB
Môsar Antônio de Oliveira	GO 13689
Mila Gervasio Ribeiro	GO 28107

ESCRITÓRIO PROFISSIONAL: AV. SANTOS DUMONT, 128, CENTRO, 75.860-000, QUIRINÓPOLIS, GO, TELEFONE (064) 3615 1208 ONDE RECEBERÃO INTIMAÇÕES E NOTÍCIAS FORENSE.

PODERES

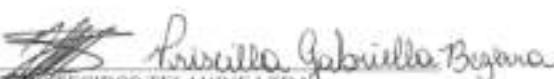
Os gerais para o foro com a cláusula Ad. Judicia, conforme dispõe o Art. 38 do CPC, e mais os especiais de acordar, receber e dar quitação. Podendo ainda, desistir, transigir, substabelecer total e ou parcialmente, agir em juízo e fora dele, praticando todo ato atinente ao cumprimento do presente mandato.

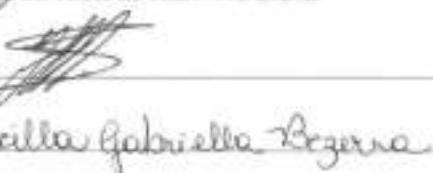
OBJETO

Promover ação de: recuperação judicial.
 Em desfavor de: justiça.

Podendo inclusive contestar as contrárias e promover outras, caso necessário, inclusive cautelar, acompanhando até a final decisão.

Quirinópolis GO, 11 de dezembro de 2008


 COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA


 Priscilla Gabrielle Bezerra

Av. Santos Dumont, 128, Centro - 75.860-000 - Quirinópolis, GO. Fone: 61 3615 1208
 E-mail: môsar@globo.com



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:50

Número do documento: 25020313265921400000169975699

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265921400000169975699>

Assinado eletronicamente por: ROMEIKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:26:59

Num. 182595619 - Pág. 1

Márcio Antônio de Oliveira
 - OAB-GO 11.688
 Advogado

03

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito - 8ª Vara Cível – Quirinópolis, GO.

A: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA	AE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
R: A JUSTIÇA	
2008058600080	

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA

-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Salomão Lemos da Silva, 104/106, centro, 75.860-000, cidade de Quirinópolis, GO, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.955.435/0001-83, por seu advogado e procurador abaixo assinado, com endereço profissional na Av. Santos Dumont, nº 128 - Centro, onde recebe as comunicações de estilo, vem mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, nos termos dos Arts. 51, 70 a 72 da lei 11.101/2005, propor **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para pagamento do passivo quirrografário nos termos que o faz conforme segue:

A empresa COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA-ME, foi fundada à 17 anos. Sempre teve em seu âmago e lema a pontualidade, a presteza a certeza transacio-

(Assinatura)

Av. Santos Dumont, 128, centro, 75.860-000 - quirinópolis, GO - Fone: 064 3615 7208
www.martabolo.com



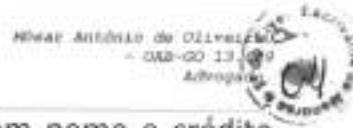
Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:50

Número do documento: 25020313265972900000169975700

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265972900000169975700>

Assinado eletronicamente por: ROMEKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:27:00

Num. 182595620 - Pág. 1



nal de seus compromissos, sempre com bom nome e crédito preferencializado.

Com o tempo, a empresa começou a não cobrir suas obrigações que pelo próprio andamento comercial começou a sofrer desequilíbrio com suas contas e à mais de 5 anos começou a promover contratos de financiamentos (créditos) junto às Instituições Financeiras para solver com a obrigações.

Além da defasagem de caixa, a empresa começou a ter que cumprir com o pagamento de juros das mais variadas formas de linha de créditos, sendo elas, crédito rotativo, capital de giro, limite em conta corrente, descontos etc.

A sobrecarga dos Bancos que vieram somando com tributos e fornecedores, foram tirando a capacidade financeira da empresa, que hoje se vê em dificuldade, porém, não incapaz de contornar a situação, desde que haja tempo suficiente para que se possa trabalhar um plano de recuperação e fugir dos juros que vem acumulando.

Em sendo ela uma micro empresa, possui regime especial conforme estabelecido no Art. 70 a 72 da lei 11.101/05, dando condição especial da Autora, que dentro do prazo de 60 dias irá apresentar o seu plano de recuperação.

Para isto, a Autora necessariamente vem cumprir com o que dispõe o Art. 51 da lei 11.101/05, apresentado de forma direta os documentos que são necessários a engendrar o que dispõe à norma, entanto, o plano de recuperação visa um processo diferenciado para a autora, que é

Av. Santos Dumont, 120, centro, 75.860-000 - Quirinópolis, GO. Fone 064 3625.2208
 minasrglobo.com



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:50

Número do documento: 25020313265972900000169975700

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265972900000169975700>

Assinado eletronicamente por: ROMEIKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:27:00

Num. 182595620 - Pág. 2

Maurício Antônio de Oliveira
 - OAB-GO 13.680
 Advogado 06

uma micro empresa, e seu plano, não diferente daqueles empresários que na dificuldade, faz uso do instituto.

Atua a Autora no ramo mercantil de comércio varejista de armários e confecções em geral, passando a figurar com estrutura no contrato social nos seguintes termos: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS, TECIDOS, ENXOVAIS, BRINQUEDOS E CALÇADOS EM GERAL.

A sociedade tem seus atos praticados pelo Sócio Sr JABENY SALUSTINO BEZERRA, conforme contrato social de formação da empresa.

O valor atual do capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

A sociedade tem a seguinte participação de sócios, conforme contrato social:

Jabeny Salustino Bezerra 19.900 quotas R\$: 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), e,

Priscilla Gabriella Bezerra 100 quotas R\$: 100,00 (cem reais)

Ocorre que, a mais de 24 meses, a Requerente vem enfrentando dificuldades financeiras e a própria crise que o setor atravessa fez com que as ofertas regredissem como também, as vendas, provocando desequilíbrio financeiro conforme já acima mencionado, gerando a inadim-

Av. Santini Dumont, 128, centro. 75.860-000 - Quirinópolis, GO. Fone: 064 3618 3208
mosaneglobo.com



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***-20 em 17/10/2025 18:17:50

Número do documento: 25020313265972900000169975700

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265972900000169975700>

Assinado eletronicamente por: ROMEIKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:27:00

Num. 182595620 - Pág. 3

Maurício Antônio de Oliveira
 - OAB-GO 11.689
 Advogado 06

plenária e incapacidade da Requente em solver suas obrigações.

Isto demonstra que a empresa é viável, basta que tenha tempo para solver a obrigação, como também, estancar a carga de juros que vem enfrentando de maneira demasiada.

Notadamente a carga tributária tem sido a vilã da decadência da Requerente, seguida pela inadimplência acima descrita, entre outros, sendo este o principal motivo do requerimento de Recuperação judicial.

Outro fator são os inúmeros contratos bancários que foram acumulando na iminência de socorrer os fornecedores, que atrelados aos juros que comprometeram o efetivo comercial e financeiro da empresa, fez com que deixasse de cumprir com as obrigações, com isso, precisa de tempo para retomar sua posição e sobressair das dificuldades que assolam a capacidade financeira e comercial da empresas, fato que tira o equilíbrio emocional.

Os contratos de empréstimos são de curto prazo e estão integralmente ligados no giro diário da empresa que não conseguiu superar a inquietude bancária que não admite saldo devedor além do limite.

Portanto, vê-se que os saldos bancários estão no limite máximo e devidamente estaguinados ante a ruptura ao pagamento que ficou maculado pela empresa em não conseguir promove-los.

Maurício Antônio de Oliveira
 - OAB-GO 11.689
 Advogado 06

Rp. Sandoval Diamante, 228, centro, 75.660-000 - Quirinópolis, GO. Fone: 664 3625 1208
 mosen@globo.com



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:50

Número do documento: 25020313265972900000169975700

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265972900000169975700>

Assinado eletronicamente por: ROMEIKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:27:00

Num. 182595620 - Pág. 4

Ricar Antônio de Oliveira,
 - CRM-00 11.680
 Advogado

Diante de todos esses motivos, a Requerente teve sua atividade comercial severamente abalada, inclusive com a redução da margem de lucro que no momento não está suportando a cargas de juros com sobras para promover o pagamento inclusive de fornecedores, sendo porém, necessário que tudo isto, seja estancados a ponto de facultar ao requerente a condição necessária para a devida recuperação e solver com as obrigações.

A Requerente procurou várias formas de solucionar e reorganizar financeiramente seus negócios, mas não obteve sucesso, inclusive com assessoria, que formalizou extenso corte de gastos, funcionários entre outros, ficando evidente que a Recuperação Judicial facultará a promoção da empresa e sua alavancada para voltar ao cenário que sempre lhe fora favorável, ante a viabilidade da empresa.

Como não restou outra alternativa, vem a Requerente socorrer-se do procedimento de RECUPERAÇÃO JUDICIAL para que possam ser atendidos os interesses dos credores e do próprio devedor.

O problema da Requerente é contornável, possuindo ativo considerável, motivo pelo qual requer a Vossa Excelência se digne deferir o processamento de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com a juntada dos seguintes documentos:

a) demonstrações contábeis dos últimos exercícios;

b) relação nominal completa dos credores;

Av. Santos Dumont, 128, centro - 75.860-000 - Quirinópolis, GO. Fone: (64) 3615 1208
 mosar@globo.com



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:50

Número do documento: 25020313265972900000169975700

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265972900000169975700>

Assinado eletronicamente por: ROMEKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:27:00

Num. 182595620 - Pág. 5



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05

Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES

Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Alvaro Antônio de Oliveira
 - OAB-GO 11.699
 Advogado

- 6
- c) relação integral dos empregados com respectivos salários;
- d) certidões de regularidades da sociedade;
- e) relação de bens particulares dos sócios;
- f) extratos de contas bancárias com as aplicações;
- g) guias de tributos não liquidados.

Requer a juntada dos livros obrigatórios para encerramento e posterior devolução, para continuidade dos lançamentos de escrituração fisco-contábil essencial à continuidade e andamento da empresa.

Requer-se que, com a documentação em ordem, Vossa Excelência se digne:

- a) nomear o administrador judicial em conformidade com o art. 21 da Lei nº 11.101/05;
- b) Determinar a suspensão de ações judiciais ou execuções contra o devedor, com as ressalvas legais
- c) Ordenar a intimação do Ilustre Representante do Ministério Público e a Fazenda Pública Federal onde o devedor tiver estabelecimento.
- d) Determinar a expedição de edital dando conta da informação da recuperação judicial da empresa

Av. Santos Dumont, 128, centro, 75.860-000 - Quirinópolis, GO. Fone: 064-3615 2208
 mosari@globo.com



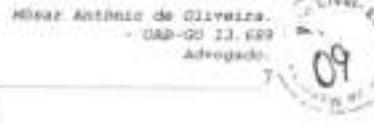
Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:50

Número do documento: 25020313265972900000169975700

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265972900000169975700>

Assinado eletronicamente por: ROMEKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:27:00

Num. 182595620 - Pág. 6



estabelecendo-se o prazo nos termos da lei.

Por fim, com o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, requer a concessão do prazo de 60 dias para apresentação do Plano de recuperação empresarial. A procedência do pedido nos termos da lei com a consequente homologação do plano de recuperação.

Valor da causa R\$ 20.000,00.

Quirinópolis, GO, 10 de dezembro de 2008


Môsar Antônio de Oliveira.
OAB-GO 13.689

Av. Santos Dumont, 128, centro. 75.860-000 - Quirinópolis, GO. Fone: 654.7615 1208
mosarii@globo.com



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:50

Número do documento: 25020313265972900000169975700

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020313265972900000169975700>

Assinado eletronicamente por: ROMEIKA LEITE E SILVA - 03/02/2025 13:27:00

Num. 182595620 - Pág. 7

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CANARANA	
---	--	---

Certidão de retificação da autuação

Processo n. 1000246-35.2025.8.11.0029

Certifico que retifiquei a autuação deste processo para adequá-lo aos padrões estabelecidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Portaria n. 113/2020-CGJ.

CANARANA, 3 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO BRAGA JARDIM

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:51

Número do documento: 2502031422449230000169989503

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2502031422449230000169989503>

Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 03/02/2025 14:22:45

Num. 182611852 - Pág. 1

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CANARANA	
---	--	---

Certidão de consulta negativa

Processo n. 1000246-35.2025.8.11.0029

Certifico que, após pesquisa realizada nos dados processuais disponíveis nos sistemas gerenciadores de processos, não foram encontrados processos com elementos identificadores semelhantes aos dados processuais desta ação.

De acordo com a Resolução n. 185/2013-CNJ, cabe ao magistrado analisar a existência ou não de prevenção, conexão ou continência.

CANARANA, 3 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO BRAGA JARDIM

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:51

Número do documento: 25020314224944400000169989505

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020314224944400000169989505>

Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 03/02/2025 14:22:49

Num. 182611854 - Pág. 1

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CANARANA	
---	--	---

Certidão de custas não pagas

Processo n. 1000246-35.2025.8.11.0029

Certifico que as custas processuais não foram recolhidas.

CANARANA, 5 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO BRAGA JARDIM

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:51

Número do documento: 25020510214770200000170223380

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020510214770200000170223380>

Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 05/02/2025 10:21:47

Num. 182868344 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05

Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES

Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE CANARANA

DESPACHO

Processo: 1000246-35.2025.8.11.0029.

DEPRECANTE: JUIZO DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - GO

DEPRECADO: JUIZO DA COMARCA DE CANARANA

Vistos.

Do compulsão dos autos, denota-se que não há recolhimento das custas para o cumprimento do ato requisitório.

No sentido de agilizar o andamento processual, a fim de efetivamente entregar às partes a prestação jurisdicional, SOLICITE-SE informações ao Juízo Deprecante acerca das custas da missiva.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Canarana/MT, data da assinatura eletrônica.

Carlos Eduardo de Moraes e Silva

Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:51

Número do documento: 25020518315115400000170288490

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020518315115400000170288490>

Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA - 05/02/2025 18:31:51

Num. 182935875 - Pág. 1

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:51

Número do documento: 25020518315115400000170288490

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020518315115400000170288490>

Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA - 05/02/2025 18:31:51

Num. 182935875 - Pág. 2



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 06/02/2025 às 13:38

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	811202510297137
Documento:	Despacho.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 2ª VARA - CANARANA (Dhiego Gustavo Medrado)
Destinatário:	Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível - Quirinópolis (TJGO)
Data de Envio:	06/02/2025 13:37:31
Assunto:	Segue despacho proferido na cp n. 1000246-35.2025.8.11.0029, solicitando informações acerca das custas de

Valor: R\$ 20.000,00
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
 QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:51

Número do documento: 2502061338307300000170393067

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2502061338307300000170393067>

Assinado eletronicamente por: DHIEGO GUSTAVO MEDRADO - 06/02/2025 13:38:31

Num. 183050479 - Pág. 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE CANARANA

Certidão de Decurso de Prazo

Certifico que decorreu o prazo legal, sem que houvesse, até a presente data, qualquer manifestação do(a) DEPRECANTE, tampouco do Advogado habilitado.

CANARANA, 21 de março de 2025.

DHIEGO GUSTAVO MEDRADO
Gestor(a) Judiciário(a)

SEDE DO 2ª VARA DE CANARANA E INFORMAÇÕES: RUA MIRAGUAI, 601, TELEFONE: (66) 3478-1555, CENTRO, CANARANA - MT - CEP: 78640-000 **TELEFONE:** ()

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:51

Número do documento: 25032114375318400000174862303

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032114375318400000174862303>

Assinado eletronicamente por: DHIEGO GUSTAVO MEDRADO - 21/03/2025 14:37:53

Num. 187932958 - Pág. 1

juntada de e mail

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 25060616001909400000182995565

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060616001909400000182995565>

Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:19

Num. 196730512 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 809202511646337

Nome original: 0586009-87. - Despacho 1.pdf

Data: 05/06/2025 17:53:26

Remetente:

LUANA FÁTIMA LUCATELLI
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - CANARANA
TJMT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue documentação referente a CP PJE nº 1000246-35.2025.8.11.0029 - 2ª Vara



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 2506061600194370000182995568

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2506061600194370000182995568>

Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:19

Num. 196730515 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: Núbia Medeiros Costa Ribeiro - Data: 04/06/2025 16:19:19

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 811202510297137

Nome original: Despacho.pdf

Data: 06/02/2025 14:38:18

Remetente:

Dhiego Gustavo Medrado
SECRETARIA DA 2ª VARA - CANARANA
Tribunal de Justiça do Mato Grosso

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Segue despacho proferido na cp n. 1000246-35.2025.8.11.0029, solicitando informações acerca das custas de distribuição da missiva. Ref. aos vossos autos n. 0586009-87.2 008.8.09.0134



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/02/2025 12:36:30
Assinado por HARLEN CASTRO ALVES DE LIMA
Localizar pelo código: 109387695432563873711695590, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52
Número do documento: 25060616001943700000182995568
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060616001943700000182995568>
Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:19

Num. 196730515 - Pág. 2



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES
Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2^a VARA DE CANARANA

DESPACHO

Processo: 1000246-35.2025.8.11.0029.

DEPRECANTE: JUIZO DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - GO
DEPRECADO: JUIZO DA COMARCA DE CANARANA

Vistos.

Do compulsão dos autos, denota-se que não há recolhimento das custas para o cumprimento do ato requisitório.

No sentido de agilizar o andamento processual, a fim de efetivamente entregar às partes a prestação jurisdicional, SOLICITE-SE informações ao Juízo Deprecante acerca das custas da missiva.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Canarana/MT, data da assinatura eletrônica.

Carlos Eduardo de Moraes e Silva

Juiz de Direito

<https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/DetalheDocumentoHTML.seam?ca=fd90ee43fcf3302216be3ddc6dce51e501e9a36206e9c...> 1/2

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/02/2025 12:36:30
Assinado por HARLEN CASTRO ALVES DE LIMA
Localizar pelo código: 100397605432553872711695500, no endereço: <https://pms.tjgo.jus.br>



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:52
Número do documento: 25060616001943700000182995568
<https://pjje-intranet.tjmf.jus.br:443/pjje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060616001943700000182995568>
Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:19

Num. 196730515 - Pág. 3



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
Assinado por GUILHERME CORREA NEVES
Localizar pelo código: 10077656123562072770062461, no endereço: <https://poderjudicial.tjgo.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 809202511646338

Nome original: 0586009-87. - Ofício.pdf

Data: 05/06/2025 17:53:14

Remetente:

LUANA FÁTIMA LUCATELLI
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - CANARANA
TJMT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue documentação referente a CP PJE nº 1000246-35.2025.8.11.0029 - 2ª Vara



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 25060616001982300000182995570

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060616001982300000182995570>

Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:20

Num. 196730517 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05

Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES

Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
 Comarca de Quirinópolis
 Gabinete 1ª Vara Cível

Autos nº: 0586009-87.2008.8.09.0134

DESPACHO

[MANDADO/OFÍCIO]

Cuida-se de ação de recuperação judicial/falência da empresa **COMERCIAL DE TECIDO TELAVIVE LTDA**, proposta dia 11 de dezembro de 2008, atualmente administrada judicialmente pela LARA MARTINS ADVOGADOS.

De plano, em que pese a juntada de informação prestada pelo Fazenda Pública Estadual sobre a prescrição de débitos tributários (evento n.º 372), **CUMPRA-SE** as determinações contidas no despacho de evento n.º 370, em prol de informações sobre o andamento da carta precatória expedida por este juízo.

Em seguida, **CUMPRA-SE** as determinações contidas no evento n.º 359.

Intime-se. Cumpra-se.

Quirinópolis, datado e assinado digitalmente.

(Esse despacho possui força de mandado/ofício, nos termos do Provimento nº 002/2012 da CG/GO)

ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIRÓZ DE OLIVEIRA

Juíza de Direito

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
 Usuário: Níbia Medeiros Costa Ribeiro - Data: 04/06/2025 16:18:22

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/05/2025 14:30:05
 Assinado por ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
 Localizar pelo código: 109487655432563873753352795, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

 Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52
 Número do documento: 25060616001982300000182995570
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060616001982300000182995570>
 Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:20

Num. 196730517 - Pág. 2

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
 Assinado por GUILHERME CORREA NEVES
 Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 809202511646339

Nome original: 0586009-87. - Despacho.pdf

Data: 05/06/2025 17:53:02

Remetente:

LUANA FÁTIMA LUCATELLI
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - CANARANA
TJMT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue documentação referente a CP PJE nº 1000246-35.2025.8.11.0029 - 2ª Vara



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 25060616002018800000182995571

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060616002018800000182995571>

Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:20

Num. 196730518 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05

Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES

Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
 Comarca de Quirinópolis
 Gabinete 1ª Vara Cível

Autos nº: 0586009-87.2008.8.09.0134

DESPACHO

[MANDADO/OFÍCIO]

Cuida-se de ação de recuperação judicial/falência da empresa **COMERCIAL DE TECIDO TELAVIVE LTDA**, proposta dia 11 de dezembro de 2008, atualmente administrada judicialmente pela LARA MARTINS ADVOGADOS.

Considerando o teor do despacho anexo ao evento nº 367, **OFICIE-SE** o juízo deprecado informando sobre a tramitação destes autos de falência sob a concessão da assistência judiciária gratuita, oportunidade em que se dispensa o recolhimento das custas judiciais.

Em seguida, **CUMPRA-SE** as determinações contidas no evento nº 359.

No caso de recusa de cumprimento por ausência de recolhimento das custas, volvam os autos conclusos para deliberação.

Intime-se. Cumpra-se.

Quirinópolis, datado e assinado digitalmente.

(Esse despacho possui força de mandado/ofício, nos termos do Provimento nº 002/2012 da CG/GO)

ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIRÓZ DE OLIVEIRA

Juíza de Direito

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
 Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
 Usuário: Níbia Medeiros Costa Ribeiro - Data: 04/06/2025 16:18:48

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/02/2025 21:47:24
 Assinado por ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
 Localizar pelo código: 109487625432563873714609877, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

 Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52
 Número do documento: 25060616002018800000182995571
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060616002018800000182995571>
 Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:20

Num. 196730518 - Pág. 2

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
 Assinado por GUILHERME CORREA NEVES
 Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 809202511646340

Nome original: 0586009-87. - Ofício.pdf

Data: 05/06/2025 17:52:31

Remetente:

LUANA FÁTIMA LUCATELLI
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - CANARANA
TJMT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue documentação referente a CP PJE nº 1000246-35.2025.8.11.0029 - 2ª Vara



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 2506061600205570000182995572

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2506061600205570000182995572>

Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:20

Num. 196730519 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05

Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES

Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Poder Judiciário do Estado de Goiás

Comarca de Quirinópolis

Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível

Av. Brasil, n. 602 - Bairro Alexandrina - CEP 75860-000, Quirinópolis - GO

Fone: 0xx64 3651-1249 Fax: 0xx64 3651-3768

e-mail: cartciv1quirinopolis@tjgo.jus.br

Ofício

Processo n.:0586009-87.2008.8.09.0134

Espécie : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - R\$ 20.000,00

Autor : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Requerido : JABENY SALUSTINO BEZERRA

Oficio

Autos de origem: 1000246-35.2025.8.11.0029

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Magistrado(a),

Comarca de Canarana/MT

Em face aos autos de Carta Precatória, acima em referência, venho até a presença de Vossa Excelência informar o que se segue :

Considerando o teor do despacho anexo ao evento n.º 367, OFICIE-SE o juízo deprecado informando sobre a tramitação destes autos de falência sob a concessão da assistência judiciária gratuita, oportunidade em que se dispensa o recolhimento das custas judiciais.

Atenciosamente,

Quirinópolis, datado e assinado de forma digital.

Adriana Maria dos Santos Queiroz Oliveira
Juiza de Direito da 1ª Vara Cível

Obs.: ao responder, informar o número do processo acima

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: Níbia Medeiros Costa Ribeiro - Data: 04/06/2025 16:17:42

Páginas: 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/05/2025 22:25:33
Assinado por ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287605432563873758581224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 25060616002055700000182995572

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060616002055700000182995572>

Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 06/06/2025 16:00:20

Num. 196730519 - Pág. 2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
Assinado por GUILHERME CORREA NEVES
Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DE CANARANA

DECISÃO

Processo: 1000246-35.2025.8.11.0029.

DEPRECANTE: JUIZO DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - GO

DEPRECADO: JUIZO DA COMARCA DE CANARANA

Vistos.

Trata-se de Carta Precatória oriunda da Comarca de Quirinópolis/GO, com a finalidade de intimar **JABENY SALUSTINO BEZERRA** para informar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o paradeiro dos bens pertencentes à Comercial de Tecido Telavive LTDA, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.

Considerando que o Juízo deprecante informou que a parte é beneficiária da justiça gratuita, dispenso o recolhimento das custas processuais.

Assim, **CUMPRA-SE** a carta precatória, servindo esta decisão como mandado;

Após o cumprimento, **DEVOLVA-SE** ao Juízo de origem, com as homenagens deste Juízo.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

PIERRO DE FARIA MENDES

Juiz de Direito designado para o NAE

PORTARIAN. 145/2025- GAB-CGJ, de 29 de julho de 2025

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 25091518153681900000193421887

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091518153681900000193421887>

Assinado eletronicamente por: PIERRO DE FARIA MENDES - 15/09/2025 18:15:37

Num. 208051058 - Pág. 1

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 25092316394213400000194327870

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092316394213400000194327870>

Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 23/09/2025 16:39:42

Num. 209032469 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 809202511982106

Nome original: OFICIO 0586009.87.pdf

Data: 23/09/2025 13:03:44

Remetente:

LUANA FÁTIMA LUCATELLI
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - CANARANA
TJMT

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicitação de informações referentes a Carta Precatória PJE 1000246-35.2025.8.11.00

29 - 2ª Vara.



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 25092316394255600000194327875

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092316394255600000194327875>

Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 23/09/2025 16:39:42

Num. 209032474 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado de Goiás

Comarca de Quirinópolis

Escrivaria da Infância e Juventude e 1º Cível

Av. Brasil, n. 602 - Bairro Alexandrina - CEP 75860-000, Quirinópolis - GO

Fone: 0xx64 3651-1249

Fax: 0xx64 3651-3768

e-mail: cartciv1quirinopolis@tjgo.jus.br

Ofício

Processo n.:0586009-87.2008.8.09.0134

Espécie : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - R\$ 20.000,00

Autor : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Requerido : JABENY SALUSTINO BEZERRA

Oficio

Autos de origem: 0586009-87.2008.8.09.0134

Nº da precatória distribuída no juízo deprecado: 1000246-35.2025.8.11.0029

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Magistrado(a),

Em face aos autos de Carta Precatória, acima em referência, venho até a presença de Vossa Excelência informar e/ou solicitar o que se segue :

a) [] que foi designada audiência para o dia _____ às _____ horas;

b) [] que a mesma foi remetida ao Juízo de _____;

c) [X] informações sobre o seu andamento;

d) [] seja designada nova data para audiência com prazo razoável para cumprimento, uma vez que não foi possível o cumprimento da ordem deprecada em tempo hábil;

e) [] que a mesma seja cumprida, conforme cópias anexas, estando no aguardo de informações sobre eventual oposição de embargos, para ulteriores atos neste juízo.

f) [] que as custas não foram pagas, pelo que solicito que Vossa Excelência determine a intimação do interessado para as providências pertinentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de devolução;

g) [] _____



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2025 18:20:55
Assinado por ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087625432563873731903070, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:52
Número do documento: 25092316394255600000194327875
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092316394255600000194327875>
Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 23/09/2025 16:39:42

Num. 209032474 - Pág. 2

Adriana Maria dos Santos Queiroz Oliveira

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível

Obs.: ao responder, informar o número do processo acima

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2025 18:20:55
Assinado por ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087625432563873731903070, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:52
Número do documento: 25092316394255600000194327875
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092316394255600000194327875>
Assinado eletronicamente por: MARIA SALVADORA DOS SANTOS ALVES - 23/09/2025 16:39:42

Num. 209032474 - Pág. 3



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2025 14:26:05
Assinado por GUILHERME CORRÉA NEVES
Localizar pelo código: 109787605432563873779068461, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

"...Assim, **CUMPRA-SE** a carta precatória, servindo esta decisão como mandado.."

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:55:08



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 25092316572649900000194333621

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092316572649900000194333621>

Assinado eletronicamente por: JEFFERSON DE SOUZA - 23/09/2025 16:57:27

Num. 209038281 - Pág. 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Processo n. 1000246-35.2025.8.11.0029

JUIZO DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - GO (DEPRECANTE)

JUIZO DA COMARCA DE CANARANA (DEPRECADO)

CERTIDÃO NEGATIVA

Diligência e Entrega de Mandados de Intimação, Citação, Notificação

Certifico que neste período esta Oficiala de Justiça estava de compensatória, 22/9 à 23/9/2025.

Canarana, 24 de setembro de 2025.

VALCY MARIA FREITAS DE SOUZA

Oficial de Justiça

SEDE DO E INFORMAÇÕES: - TELEFONE:



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:52

Número do documento: 25092408082938900000194378217

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092408082938900000194378217>

Assinado eletronicamente por: VALCY MARIA FREITAS DE SOUZA - 24/09/2025 08:08:29

Num. 209087784 - Pág. 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Processo n. 1000246-35.2025.8.11.0029

JUIZO DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - GO (DEPRECANTE)

JUIZO DA COMARCA DE CANARANA (DEPRECADO)

CERTIDÃO POSITIVA

Diligência e Entrega de Mandados de Intimação, Citação, Notificação

Certifico que, em cumprimento ao MANDADO DE INTIMAÇÃO, Comarca de Canarana-MT, compareci ao endereço mencionado e Rua Palmitinho 126, em 2/10/2025 as 16h10, e após as formalidades legais, PROCEDI A INTIMAÇÃO do Senhor (a) Jabeny Salustino Bezerra, fone 62 98148 4236, que ficou ciente do mandado e para que no prazo de 10 dias informe sobre o paradeiro dos bens pertencentes a Comercial de Tecido Telavive Ltda, sob pena de multa, que após a leitura do mandado, exarou seu ciente e aceitou a contrafá.

Canarana/MT, 3 de outubro de 2025.

LUIS ELEMAR PFEIFER

Oficial de Justiça



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:53

Número do documento: 25100320102392900000195558540

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100320102392900000195558540>

Assinado eletronicamente por: LUIS ELEMAR PFEIFER - 03/10/2025 20:10:25

Num. 210365814 - Pág. 1

SEDE DO E INFORMAÇÕES: - TELEFONE:



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.***-20 em 17/10/2025 18:17:53

Número do documento: 25100320102392900000195558540

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100320102392900000195558540>

Assinado eletronicamente por: LUIS ELEMAR PFEIFER - 03/10/2025 20:10:25

Num. 210365814 - Pág. 2

Processo: 0586009-87.2008.8.09.0134

*17630269 - viajando -
 Rua Pedro Álvares 126 HANGAR modos.*



Estado do Goiás
 Poder Judicário
 Comarca de QUIRINÓPOLIS
 Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível
 AVENIDA BRASIL, 602, Bairro Alexandrina. CEP: 75860000. Telefone: 3651-1249

CARTA PRECATORIA DE INTIMAÇÃO

Processo n.: 0586009-87.2008.8.09.0134

Espécie.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - R\$ 20.000,00

Autor.....: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Requerido....: JABENY SALUSTINO BEZERRA -CPF: 430.339.971-04

Endereço....: RUA MONDAI, 58, CENTRO, CANARANA/MT, CEP 78640-000

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - 1º Vara Cível - I
 Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 09/02/2025 14:16:44

Julzo Deprecado: Vara das Precatórias da Comarca de Canarana, Estado do Mato Grosso.

Julzo Deprecante: Vara da Infância e Juventude e 1º Cível da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Lucas Caetano Marques de Almeida da 1ª Vara Cível da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Cartas Precatórias da comarca de Canarana/MT, à qual for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e autos acima citados de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta, pela qual DEPRECA a Vossa Excelência a realização do(s) seguinte(s) ato(s):

OBJETO: Proceder a Intimação da requerida, acima qualificada, via oficial de justiça, nos termos da decisão judicial anexa.

DECISÃO: "... Desse modo, visando a efetividade da localização dos bens da Massa Falida, DETERMINO: a) a INTIMAÇÃO pessoal da sócia falida, Jabeny Salustino Bezerra, no endereço indicado no evento n.º 326, em prol de informar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o paradeiro dos bens pertencentes a Comercial de Tecido Telavive LTDA, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00; (...)." "... De plano, considerando o teor da petição anexa ao evento n.º 356, EXPEÇA-SE carta precatória para INTIMAÇÃO dos sócios falidos via oficial de justiça, nos termos da decisão de evento n.º 340. (...)"

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Quirinópolis-GO (datado e assinado de forma digital). Eu _____, Flavia Gonzaga de Freitas Ribeiro, Analista Judiciário, 5244902, digital, conferi e

*Jabeny Salustino Bezerra
 62981484236*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2024 17:03:10
 Assinado eletronicamente com certificado digital emitido no sistema

Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***-20 em 17/10/2025 18:17:53

Número do documento: 2510032010254820000195558541

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510032010254820000195558541>

Assinado eletronicamente por: LUIS ELEMAR PFEIFER - 03/10/2025 20:10:26

Num. 210365816 - Pág. 1

Processo: 0586009-87.2008.8.09.0134

subscrevei.

Cumprida, restitua a deprecata supra mencionada, prestando mais este serviço à Justiça.

Documento emitido / assinado digitalmente por Flavia Gonzaga de Freitas Ribeiro, em 25 de novembro de 2024, às 13:35:06 hs, e assinado de forma digital pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a) Lucas Caetano Marques de Almeida com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei Federal nº 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Observação: Este é o código de acesso do processo para a parte JABENY SALUSTINO BEZERRA. O código é único e intransferível ficando a parte responsável por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo siga os seguintes passos: 1) entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso: fjqwjbejw2ch@uzx

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Quij. - 1ª Vara Cívil - 1º
Assinante: RIBEIRO, LETIZ E SILVA - Data: 01/02/2023 14:16:44

Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:53
Número do documento: 25100320102548200000195558541
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100320102548200000195558541>
Assinado eletronicamente por: LUIS ELEMAR PFEIFER - 03/10/2025 20:10:26

Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 833.***.**-20 em 17/10/2025 18:17:53
Número do documento: 25100320102548200000195558541
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100320102548200000195558541>
Assinado eletronicamente por: LUIS ELEMAR PFEIFER - 03/10/2025 20:10:26

Num. 210365816 - Pág. 2

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME (Referente à Mov. Carta Precatória Não Cumprida (CNJ:581) -)) do dia 20/10/2025 14:26:06 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME (Referente à Mov. Carta Precatória Não Cumprida (20/10/2025 14:26:06))) do dia 20/10/2025 14:42:36 não possui "Arquivos".

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que tendo em vista a disposição contida no artigo 152, Inciso VI¹, e também o elencado nos artigos 9º² e 10º³, todos do Código de Processo Civil, e considerando ainda a norma contida no art. 485 faço **a intimação da(s) parte(s) promovente para que, nos termos dos artigos mencionados alhures, promova o andamento processual no prazo de 30 (trinta) dias**.

Documento emitido, datado e assinado digitalmente por **Flavia Gonzaga de Freitas Ribeiro - (Matrícula 5244902)**, em com fundamento no **Art. 1º, § 2º III, "b"**, da **Lei Federal nº 11.419**, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

¹ Art. 152. Incumbe ao escrivão ou ao chefe de secretaria: (...) VI - praticar, de ofício, os atos meramente ordinatórios.

² Art. 9º Não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica: I - à tutela provisória de urgência; II - às hipóteses de tutela da evidência previstas no art. 311, incisos II e III; III - à decisão prevista no art. 701.

³ Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -)) do dia 24/11/2025 15:29:20 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME (Referente à Mov. Ato Ordinatório (24/11/2025 15:29:20))) do dia 24/11/2025 16:14:55 não possui "Arquivos".